



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 23.072, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Procuradores Municipais para a Comissão de Avaliação e Seleção de Estagiários de Pós-Graduação, cuja carga horária, atribuições e vencimentos estão previstos na Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 92 e seguintes da Lei Orgânica Municipal c/c art. 6º da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022;

CONSIDERANDO que “a Procuradoria do Município, reger-se-á por lei própria, atendendo-se com relação aos seus integrantes o disposto nos arts. 37, inciso XII e 39, parágrafo 1º da Constituição Federal”, nos termos do *caput* do art. 93 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 4.397, de 2022, determina que “O Quadro de Pessoal da PGM, com respectivo quantitativo de novos cargos criados, a carga horária, as atribuições e os vencimentos está disposto nos Anexos II e III”; e

CONSIDERANDO o item 3 do Anexo III da Lei Complementar nº 4.397, de 2022, que traz os requisitos e atribuições dos estagiários da Procuradoria-Geral do Município, dentre os quais se ressalta necessidade de ensino superior com graduação em Direito, em cursos ou escolas devidamente reconhecidos pelo MEC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes Procuradores Municipais para integrarem a Comissão de Avaliação e Seleção de Estagiários de Pós-Graduação da Procuradoria-Geral do Município de Santa Luzia:

I - William de Souza Pimentel Ferrari Santana, inscrito na matrícula sob o nº 34.667;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- II - Felipe Vilela da Costa, inscrito na matrícula sob o nº 33.795; e
III - Tiago Coelho dos Reis, inscrito na matrícula sob o nº 35.777.

Art. 2º Os Procuradores Municipais designados deverão elaborar o edital com o conteúdo e critérios para seleção contendo, no mínimo, provas objetivas e discursivas, de caráter eliminatório e classificatório.

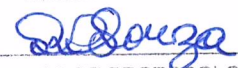
§ 1º Após elaboração do edital, os Procuradores Municipais o encaminharão à Procuradora-Geral do Município, que o aprovará e fará publicar pelos meios oficiais.

§ 2º Os Procuradores Municipais designados deverão acompanhar todo o processo de seleção, inclusive corrigindo as provas objetivas e discursivas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de junho de 2022.


MARIA TEREZA SOARES LOPES TRINDADE
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	15/06/2022
NOME:	Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA:	Matrícula: 10884
	
SETOR DE PROTOCOLO	